



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo.

Art. 2º - Ficam reajustados em 3,8205% (três inteiros e oito mil duzentos e cinco décimos de milésimos por cento), a partir de 1º de março de 2024, os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei, percentual esse correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024.

Parágrafo único - O salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias é o determinado pela Lei nº 2.462, de 8 de julho de 2022.

Art. 3º - Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

Art. 4º - Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias e de superávit financeiro de exercício anterior.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2024.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76





Quadró Geral - Março/2024 DI 010/2023 3,8205%

Estado do Paraná

1



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76

Magistério - Março/2024 3,8205%

TABELA "B-2" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	2.294,77	2.409,51	2.529,99	2.656,49	2.789,31	2.928,78	3.075,22	3.228,98	3.390,43	3.559,95	3.737,94	3.924,84	4.121,08	4.327,14	4.543,49	4.770,67	5.009,20	5.259,66	5.522,65	5.798,78	6.088,72	6.393,15
2	4.589,55	4.819,02	5.059,98	5.312,97	5.578,62	5.857,55	6.150,43	6.457,95	6.780,85	7.119,89	7.475,89	7.849,68	8.242,17	8.654,28	9.086,98	9.541,34	10.018,41	10.519,33	11.045,29	11.597,56	12.177,43	12.786,31

TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
1	4.015,85	4.216,65	4.427,48	4.648,85	4.881,30	5.125,36	5.381,63	5.650,71	5.933,24	6.229,91	6.541,40	6.868,47	7.211,90	7.572,49	7.951,12	8.348,67	8.766,10	9.204,41	9.664,63	10.147,88	10.655,26	11.188,02
2	4.589,55	4.819,02	5.059,98	5.312,97	5.578,62	5.857,55	6.150,43	6.457,95	6.780,85	7.119,89	7.475,89	7.849,68	8.242,17	8.654,28	9.086,98	9.541,34	10.018,41	10.519,33	11.045,29	11.597,56	12.177,43	12.786,31
3	2.294,77	2.409,51	2.529,99	2.656,49	2.789,31	2.928,78	3.075,22	3.228,98	3.390,43	3.559,95	3.737,94	3.924,84	4.121,08	4.327,14	4.543,49	4.770,67	5.009,20	5.259,66	5.522,65	5.798,78	6.088,72	6.393,15



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76

3,8205%

Tabela Salarial Guarda Municipal de Toledo - Março/2024

TABELA "E-1" - QUADRO DA GUARDA MUNICIPAL DE TOLEDO

PAD/REF	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
01	2.234,39	2.346,11	2.463,42	2.586,59	2.715,92	2.851,72	2.994,30	3.144,02	3.301,22	3.466,28	3.639,59	3.821,57	4.012,65	4.213,28	4.423,95	4.645,14	4.877,40	5.121,27	5.377,33	5.646,20	5.928,51	6.224,94

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

TABELA "D" – FUNÇÕES GRATIFICADAS
(Março/2024 - Reajuste 3,8205%)

SÍMBOLO	FUNÇÕES	VAGAS	VALOR (RS)
FG 02	Secretário titular de Escola	*	386,52
FG 03	Coordenador Pedagógico (Escola) – (turno de 20h semanais)	*	579,78
	Agente do EstaR – (6h diárias e 36h semanais)	20	579,78
	Agente de Proteção da Aviação Civil (APAC)	*	579,78
	Fiscal de Pátio e Pista (FPP)	*	579,78
	Supervisor de Equipe de Combate a Endemias	*	579,78
FG 04	Diretor de Escola (Portes I e II) – (turno de 20h semanais)	*	757,58
	Técnico ESF e ESB	*	757,58
	Supervisor de Segurança (SMST) – (6h diárias e 36h semanais)	3	757,58
	Supervisor de Fiscalização (Habitação)	3	757,58
	Agente da Patrulha Maria da Penha – (6h diárias e 36h semanais)	*	757,58
	Líder de Equipe	12	757,58
	Coordenador Pedagógico (SMED) – (turno de 20h semanais)	*	757,58
	Exercício de atividades e funções específicas relacionadas à sua área de atuação	24	757,58
	Coordenador de Fiscalização (Habitação)	1	757,58
	Coordenador de Orçamento Técnico (Planejamento)	1	757,58
	Coordenador de Projetos de Engenharia (Planejamento)	1	757,58
	Exercício de atividades e funções específicas na área de recursos humanos	*	757,58
	Ouvidor Municipal do SUS	1	757,58
	Coordenador de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor	1	757,58
	Agente da Defesa Civil	*	757,58
	Agente de Crédito e Fomento	1	757,58
	Secretário Executivo de Conselhos	1	757,58
	Supervisor de Qualificação Profissional e Emprego	1	757,58
	Agente Especializado em Abordagem Social	3	757,58
FG 05	Diretor de Escola (Portes III, IV e V) – (turno de 20h semanais)	*	950,84
	Diretor de CMEI Porte "A"	*	950,84
	Coordenador do Cadastro Único	*	950,84
	Coordenador de Qualificação Profissional e Geração de Renda	*	950,84
	Coordenador de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Proteção Social Básica (SCFV/PSB)	*	950,84
	Autoridade Sanitária	*	950,84
	Coordenador de Centro da Juventude	2	950,84
	Coordenador do Programa de Fomento ao Agronegócio	1	950,84
	Coordenador de Programas de Geração de Emprego e Renda	1	950,84
	Coordenador de Programas e Políticas de Incentivo	4	950,84
	Coordenador do Programa de Conservação de Solo	1	950,84
	Coordenador de Equipe Técnica (Cultura)	1	950,84
FG 05-B	Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "A" e "C" (6h/diárias e 30 h/semanais)	*	1.136,37

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76

	Supervisor de Equipe de Controle Epidemiológico (Epidemiologia) – (6h diárias e 30h semanais)	4	1.136,37
	Gerente dos Serviços de Saúde (6h/diárias e 30 h/semanais)	*	1.136,37
FG 06	Coordenador de CRAS/CREAS (6h/diárias e 30 h/semanais)	*	1.236,87
	Corregedor da Guarda Municipal	1	1.236,87
	Coordenador de Educação para o Trânsito	1	1.236,87
	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística	1	1.236,87
	Coordenador do PROCON	1	1.236,87
	Coordenador de Licitações (Administração)	1	1.236,87
	Coordenador de Contratos (Administração)	1	1.236,87
	Coordenador de Planejamento de Compras Unificadas (Administração)	1	1.236,87
	Coordenador de Pesquisas e de Análises de Preços (Administração)	1	1.236,87
	Coordenador Administrativo e Transparência (Administração)	1	1.236,87
	Supervisor Técnico	16	1.236,87
	Coordenador de Contratos e Convênios (Saúde)	1	1.236,87
	Coordenador de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (Saúde)	1	1.236,87
	Supervisor do Programa Saúde na Escola	1	1.236,87
	Supervisor dos Processos de Gestão em Saúde	1	1.236,87
	Supervisor da Estratégia de Saúde Bucal	1	1.236,87
	Supervisor do Setor de Compras e Licitações (Saúde)	1	1.236,87
	Supervisor da Sala do Empreendedor	1	1.236,87
	Coordenador de Segurança em Tecnologia da Informação	1	1.236,87
	Coordenador de Infraestrutura em Tecnologia da Informação	1	1.236,87
	Coordenador de Gerenciamento e Projetos de Tecnologia da Informação	1	1.236,87
	Diretor do Sistema Municipal de Ensino – (turno de 4h diárias e 20h semanais)	2	1.236,87
	Coordenador Financeiro (SDH)	1	1.236,87
	Coordenador de Material Bélico	1	1.236,87
	Coordenador de Segurança	1	1.236,87
	Coordenador de Alarmes e Videomonitoramento	1	1.236,87
	Coordenador de Estacionamento Rotativo	1	1.236,87
	Coordenador de Concessões e Pátio de Veículos	1	1.236,87
	Coordenador de Defesa Civil	1	1.236,87
	Coordenador de Formação e Planejamento (SSMU)	1	1.236,87
	Coordenador de Recursos Humanos (SSMU)	1	1.236,87
	Coordenador de Projetos Culturais	1	1.236,87
FG 07	Coordenador Administrativo	*	1.515,15
	Coordenador de Administração de Fundos Especiais	*	1.515,15
	Diretor de CMEI Porte "B"	*	1.515,15
	Coordenador de Controle Orçamentário (Planejamento)	1	1.515,15
	Coordenador de Infraestrutura, Manutenção e Logística (SMAS)	1	1.515,15
	Coordenador Administrativo de Desenvolvimento Econômico	1	1.515,15
	Coordenador da Política para Crianças e Adolescentes	1	1.515,15
	Coordenador de Serviços de Apoio Técnico-Legislativo	1	1.515,15



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

	Coordenador Desportivo	5	1.515,15
	Gerente de Unidade Básica de Saúde - Portes "B" e "D" (8h/diárias e 40 h/semanais)	*	1.515,15
	Coordenador de Controladoria Interna	1	1.515,15
	Coordenador de Auditoria Interna	1	1.515,15
	Coordenador de Corregedoria (Controle Interno)	1	1.515,15
FG 08	Presidente da Comissão de Licitações	*	2.272,75
	Pregoeiro	*	2.272,75
	Diretor da Rede de Atenção à Saúde Mental	1	2.272,75
	Diretor de Enfermagem na Rede de Urgências e Emergências	*	2.272,75
	Assessoramento, Consultoria e/ou Direção de Atividades e Serviços Técnicos	*	2.272,75
	Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal – Produtos de Origem Animal (SIM/POA)	1	2.272,75
	Coordenador de Engenharia de Tráfego	1	2.272,75
	Coordenador da Frota de Veículos (Administração)	1	2.272,75
FG 10	Subprocurador-Geral (4h diárias e 20h semanais)	1	3.401,39
	Assessoramento e/ou Direção de Atividades e Serviços de Saúde	10	
FG 11	Diretor Técnico Médico de Unidade de Urgências e Emergências	2	4.982,61

(*) – Quantitativo conforme o número de unidades, equipes ou serviços.

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 12, de 29 de fevereiro de 2024 (com pedido de urgência)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

O parágrafo único do artigo 49 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) definiu o mês de março de cada ano como data-base para a revisão/reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais.

A valorização do servidor público, seja mediante a realização de investimentos para a sua qualificação e aperfeiçoamento, seja para a melhoria de suas condições de trabalho e de sua remuneração, também é um dos grandes compromissos de nossa administração.

Com tal propósito, após análise da situação financeira do Município, definiu-se que os vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos, serão reajustados, a partir de 1º de março de 2024, em 3,8205% (três inteiros e oito mil duzentos e cinco décimos de milésimos por cento), correspondente ao INPC acumulado no período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, a ser calculado sobre a Tabela vigente neste mês de fevereiro.

Tal percentual é o que será possível neste exercício, considerando-se (i) a média da evolução da receita nos últimos anos, (ii) as novas contratações de servidores, necessárias para atender as diversas demandas de serviços do Município, e (iii) a manutenção do pagamento das progressões e demais direitos aos servidores.

Tal reajuste resultará nos seguintes valores de vencimentos iniciais para algumas categorias de servidores:

- Nível Médio do Quadro Geral: R\$ 2.234,39;
- Nível Superior do Quadro Geral: R\$ 4.571,07;
- Professores T20: R\$ 2.294,77; e
- Professores T40: R\$ 4.589,55.

No tocante aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, o seu salário é o determinado pela Lei nº 2.462, de 8 de julho de 2022.

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76





MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Pelo exposto, submetemos à deliberação dessa Casa o Projeto de Lei que **“dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo”**, a contar de 1º de março de 2024, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à proposição.

Apesar de o reajuste ora proposto já estar previsto nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município para o corrente exercício, anexa-se o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro da medida, conforme dispõe o artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000.

De tal forma, em atendimento ao contido no artigo 127 do Regimento Interno dessa Casa, a proposta anexa apresenta compatibilidade com o PPA, a LDO e a lei orçamentária anual e atende as condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Solicitamos a Vossas Excelências que o incluso Projeto de Lei tramite em regime de urgência, conforme dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, de forma que, em sendo aprovado, se possa efetuar a publicação da respectiva lei em tempo hábil para possibilitar a inclusão do reajuste nela tratado já na folha de pagamento do mês de março.

Respeitosamente,



LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
DUDU BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo - Paraná

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76



Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo INPC (IBGE)**Dados básicos da correção pelo INPC (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	01/2024
Valor nominal	R\$ 0,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,03820540
Valor percentual correspondente	3,820540 %
Valor corrigido na data final	R\$ 0,00 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Nº PROC.: 00000 - PL 018/2024 - AUTORIA: Poder Executivo

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://toledo.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 051896 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: B17A89B248B8C28A00D0A91815532A76



RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO 01/2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS/SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS DOS SERVIDORES E DOS EMPREGADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TOLEDO.

MENSAGEM Nº 12, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024

EXERCÍCIO DE 2024

R\$ 1,00

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
PREVISÃO INICIAL DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (I)	392.556.170,33
Administração Direta	392.182.742,68
Fundo Municipal de Trânsito	100,00
Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros	180.000,00
FUNTEC	193.327,65
CAST	0,00
DESPESA COM PESSOAL, CONFORME PROJETO DE LEI	VALOR
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS LIQUIDADA DE JANEIRO/2024- ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA (II)	26.993.388,88
DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FEVEREIRO A DEZEMBRO/2024 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA + 13º salário - ESTIMADO (III)	332.243.079,91
VALOR DO REAJUSTE DE 3,8205% PARA O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO (IV)	11.273.521,45
TOTAL (II + III + IV) = V	370.509.990,24
SALDO VI - V = VI - SALDO DE DESPESA ORÇAMENTARIA	22.046.180,09

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ESTIMATIVA 2024 - ACUMULADO	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2024 (previsão Orçamento 2024):	812.574.267,93
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS LIQUIDADA DE JANEIRO/2024- ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	26.993.388,88
DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS FEVEREIRO A DEZEMBRO/2024 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA + 13º salário - ESTIMADO	332.243.079,91
VALOR DO REAJUSTE DE 3,8205% PARA O PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO	11.273.521,45
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2024	370.509.990,24
% DESPESAS PESSOAL	45,60%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ESTIMATIVA 2025 - ACUMULADO	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2025 - estimativa 8% aumento sobre 2024:	877.580.209,36
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ESTIMADA EM 2025, TENDO COMO BASE AUMENTO DE 4% SOBRE A DESPESA DE 2024	385.330.389,85
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2025	385.330.389,85
% DESPESAS PESSOAL	43,91%

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ESTIMATIVA 2026 - ACUMULADO	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 2026 - estimativa 8% aumento sobre 2025:	947.786.626,11
DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS ESTIMADA EM 2026, TENDO COMO BASE AUMENTO DE 4% SOBRE A DESPESA DE 2025	400.743.605,44
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2026	400.743.605,44
% DESPESAS PESSOAL	42,28%

a) A previsão inicial não contempla recursos do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores;

b) A despesa de pessoal estimada para o período de fevereiro a dezembro de 2024, foi feita com base na folha de janeiro/2024 com o acréscimo de 3,8205% para servidores efetivos, servidores comissionados (CC2-T, CC2, CC3 e CC3-AC) e temporários; e FG's.

c) Com a devida apuração, verifica-se que o valor executado e estimado, com o reajuste, para o ano de 2024 da despesa com pessoal ficará dentro do percentual legal, sendo assim, o reajuste não afetará a situação financeira do respectivo exercício, de forma que seja evidenciado que a receita comporta a despesa.



JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Toledo, 29 de fevereiro de 2024.